



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefmarcolandiapi@gmail.com  
ADM. 2021-2024



**DECRETO Nº 043/2022 – Gab. Pref.**

**Marcolândia - Piauí, 22 de Julho de 2022.**

Dispõe sobre Feriado Municipal Religioso o Dia do Padroeiro deste Município de Marcolândia – Piauí “São Cristóvão”, conforme Art. 188, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

**O Prefeito Municipal de Marcolândia – Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 188, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **Decretado, a data de 25 de Julho - Segunda-feira, comemorado no Calendário Religioso como o dia de São Cristóvão, Feriado Municipal**, nos Termos da Lei Orgânica Municipal, Art. 188, Parágrafo único, considerado o Dia do Padroeiro deste Município de Marcolândia – Piauí.

**Art. 2º** - Fica determinado que o funcionamento de forma excepcional e em regime de plantão fica reservados apenas aos órgãos da administração Pública considerados como Serviços essenciais e indispensáveis à população.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Dois dias de Julho de dois mil e Vinte e Dois. (22/07/2022).

**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal